**COMISSÃO GERAL**

**PARECER Nº 089/2017 – FAVORÁVEL** ao **PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 1396/2017,** de 31 de agosto de 2017, que "DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA - MT PARA O PERÍODO 2018/2021."

PROTOCOLO DA SESSÃO
Nº 523 LV. ____ FL. ____
DATA 21 / 11 / 2017

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

O presente Projeto esteve em pauta na Reunião Ordinária da Comissão Geral no dia 17 de novembro de 2017, às 10:30 horas, onde decidimos por exarar **PARECER FAVORÁVEL.**

O Plano Plurianual (PPA) está previsto na Constituição Federal de 1988. Trata-se de um plano que deve ser feito a cada quatro anos por todas as entidades da federação, Governo Federal, Estados e Municípios, para estabelecer diretrizes, metas e objetivos. O PPA é aprovado pelo legislativo por uma lei quadrienal, sujeita a prazos e ritos diferenciados de tramitação e que tem vigência a partir do segundo ano de um mandato até o final do primeiro ano do mandato seguinte.

Após análise do projeto e ampla demonstração administrativo-financeira foram entendidas as razoes do projeto sobre o Plano Plurianual, pois é a ferramenta mais importante de gestão dentro da administração pública, define a orientação estratégica do governo, metas e prioridades para o período e organiza as ações em programas.

Portanto, compulsando as leis e resoluções aplicadas ao presente projeto, verifica-se a inexistência de quaisquer impedimentos sejam de ordem constitucional, legal ou jurídica que lhe inquine a tramitação é que exaramos parecer favorável. Tendo em vista que o projeto foi elaborado de acordo com as exigências contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal, encaminhamos para votação em Plenária.

Sala da Comissão Geral, aos 17 de novembro de 2017.

Parecer da Comissão Geral nº 089/2017

**Vereador Renato Beraldo da Silva-PSD - Presidente**

( ) de acordo ( ) em desacordo ( ) de acordo, com restrições.

**Vereadora Marilene Terezinha Estefano-PMDB – Vice-presidente**

( ) de acordo ( ) em desacordo ( ) de acordo, com restrições.

**Vereador Alan Rodrigo Apio-PR – Relator**

(X) de acordo ( ) em desacordo ( ) de acordo, com restrições.

**Vereador Fernando de Melo Quintanilha-PRB - Membro**

(X) de acordo ( ) em desacordo ( ) de acordo, com restrições.